



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Avenida São Paulo, 80-S - Alvorada- Lucas do Rio Verde – Mato Grosso
Fone: (65) 3548-2541 – secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2022 – CMDCA.

Institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1999/2011 e suas atualizações;

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022, Ata nº 332.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde:

I – Conselheiros Governamentais:

- a) Titular: Débora Cristina Carneiro e suplente: Williton Martinelli;
- b) Titular: Laís Aguiar Gabriel e suplente: Eldemar Eltron Rader;
- c) Titular: Andre Ricardo Fernandes de Mato e suplente: Reinaldo Rodrigues Magalhães;

II– Conselheiros Não-Governamentais:

- a) Titular: Marco Antônio Mendes e suplente: Pedro Góis Fernandes;
- b) Titular: Vera Lucia Werlang e suplente: Ana Maria Casavechia Ramos;
- c) Titular: Vera Lucia Gasparetto Boaro e suplente: Fernando Dotto;

Art. 2º – A Comissão Organizadora têm como atribuições:

I- Organizar, coordenar, orientar e acompanhar a realização e resultados da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II-Elaborar minutas de todos os documentos pertinentes a Conferência para apreciação do CMDCA;

III- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV- Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Finalizar os documentos inerentes a IX Conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhá-los para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Lucas do Rio Verde, 15 de agosto de 2022.



DÉBORA CRISTINA CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do
Rio Verde - CMDCA-LRV